



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

**PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 100**

**EXPERIÊNCIA - NÃO CONTRATAÇÃO.** "Indefere-se. A matéria está suficientemente disciplinada em lei".

(DJMG 13/09/1991)